



PROTOCOLO

DATA ____/____/____

MATRICULA FUNCIONAL

**REQUERIMENTO CERTIDÃO
DE ATESTADO**

O solicitante deste requer emissão do serviço assinalado abaixo:

CERTIDÃO DE ATESTADO CERTIDÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM ACERVO TÉCNICO*1

Nome			
Nº. do CPF /CNPJ		E-Mail	
Telefone DDD ()			
Endereço (Av. Rua, Número, Complemento)			
Bairro	Município	CEP	UF
Indicar o local da retirada da Certidão		local e data da solicitação	
<i>Assinatura do Profissional</i>		<i>Assinatura do Interessado</i>	
CONDIÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO			
DADOS QUE DEVEM CONSTAR NO ATESTADO OBRIGATORIAMENTE		DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTE REQUERIMENTO OBRIGATORIAMENTE	
<p>1 - Identificação completa e legível da pessoa jurídica contratante, com número do CNPJ, endereço completo e telefone em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ;</p> <p>2 - Nome completo legível cargo ou função do responsável pelas informações do Atestado;</p> <p>3 - Nome e título dos profissionais responsáveis pelas atividades descritas no Atestado;</p> <p>4 - Endereço da obra ou serviço;</p> <p>5 - Período da execução da obra ou serviço;</p> <p>6 - Local e data da expedição do Atestado;</p> <p>7 - Descrição das atividades referente à obra ou serviços executados e concluídos, compatíveis com as descrições, quantidades e unidades anotadas na ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p> <p>8 - N° da ART da obra/serviço.</p>		<p>I - ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURIDICA PRIVADA</p> <p>1. Apresentar uma via original e uma cópia do Atestado.</p> <p>2. Cópia da ART da obra/serviço</p> <p>3. Cópia do Contrato Social da empresa, caso o atestante seja sócio da empresa.</p> <p>4. Declaração com firma reconhecida ou Procuração Cartorial do sócio-gerente, quando o subscritor do Atestado não constar no contrato social.</p> <p>II - ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURIDICA PÚBLICA</p> <p>1. Apresentar uma via original e uma cópia do Atestado.</p> <p>2. Cópia da ART da obra/serviço</p> <p>3. Cópia do Ato administrativo do cargo/função publicado no D.O dos emitentes do Atestado.</p> <p>III - ATESTADO EMITIDO PARA SUBCONTRATADA</p> <p>1. Atestado emitido para a empresa subcontratada (Privada ou Pública) deve apresentar os documentos exigidos aos casos <u>itens I ou II</u>.</p> <p>NOTA: O contratante deve ser o emitente do Atestado e neste haver também a assinatura do proprietário da obra/serviço.</p>	
<p>PARA EMITIR CERTIDÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O subscritor deve ser profissional habilitado na modalidade afeita ao serviço executado, bem como estar registrado no Crea como integrante do quadro técnico da empresa atestante, sendo portanto, obrigatório a identificação do título e número do registro do CREA no Atestado. <u>Em caso de não ser o contratante uma pessoa jurídica do ramo da engenharia admite-se que o atestado seja emitido pelo representante legal da empresa atestante e por profissional da modalidade referente à obra/serviço executado, mediante cópia do registro da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização e ou de vistoria, devendo o Atestado conter também título e número do registro do CREA.</u></p>			
OUTRAS OBSERVAÇÕES			
<p>☞ O ATESTADO DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADO PELOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO PERMANENTE.</p> <p>☞ QUANDO O ATESTADO CONTIVER SERVIÇOS, OBRA OU QUANTITATIVO NÃO CONSTANTE NA ART REGISTRADA OU SE FIZER MENÇÃO A TERMOS ADITIVOS, DEVE-SE PROCEDER AO REGISTRO DE ART COMPLEMENTAR.</p> <p>☞ O ATESTADO SÓ PODERÁ SER FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, CONFORME DISPÕES O § 1º DO ART. 30 DA LEI 8.666/93.</p>			
(1) * ATESTADO COM ACERVO TÉCNICO - A SOLICITAÇÃO DEVE SER PELO PROFISSIONAL			